

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI COMPLEMENTAR 136/2015

Jardim-MS, 12 de Junho de 2015

"ALTERA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. – Altera o art. 25, da Lei Complementar nº 083/2011, que trata da atualização monetária e juros de contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso.

"Art. 25. – A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita a atualização monetária pela taxa "IPCA" além de juros de 1 % (um por cento) ao mês ou fração".

Art. 2º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA Prefeito Municipal